



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

## **EDITAL N.º 54/2020**

**---- NELSON TEIXEIRA MALTEZ, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----**

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1, conjugada com o n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA o Sr. Mário Manuel dos Santos Sérgio**, cuja residência se desconhece, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua da Cabine, sem número, Videira Sul, por meu Despacho de 01-07-2020, de que foi proposta a demolição das obras de construção de currais/arrumos, executados sem o devido controlo prévio e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das mesmas., atendendo a que as obras não são suscetíveis de vir a ser legalizadas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 132.º do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial- RJGT); o n.º 1 do art.º 39.º do DL 166/2008 e o n.º 1 do art.º 34.º do DL 107/2009, por violação das disposições regulamentares do PUPM e dos regimes das condicionantes existentes, promovendo-se a audiência prévia do interessado, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 3 do art.º 106.º do RJUE. -----

---- **Mais fica V.ª Ex.ª notificado**, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com os art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de que dispõe do prazo de 15 dias úteis, contados desta notificação para se pronunciar por escrito do que tiver por conveniente relativamente ao assunto em epígrafe.-----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar.-----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Rua da Cabine, sem número, Videira Sul) e na sede da respetiva Junta de Freguesia.

Paços do Município, 24 de julho de 2020

O Vice-Presidente,

**NELSON TEIXEIRA MALTEZ**  
Digitally signed by NELSON  
TEIXEIRA MALTEZ  
Date: 2020.07.27 17:35:30  
+01:00  
Location: Portugal

(Nelson Teixeira Maltez)

(No uso de competência delegada – Despacho de 26/10/2017)